

PARECER ATUARIAL

Plano Complementar de
Benefícios Previdenciais
FACEB-SALDADO

**FACEB - Fundação de
Previdência dos
Empregados da CEB**

15 de março de 2023

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	2
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
4.Posição das Provisões Matemáticas	6
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2023.....	10
6.Conclusão	11
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	12

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano FACEB-SALDADO, administrado pela *FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) seguintes Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2022:

- FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e
- Neoenergia Distribuição Brasília S.A., sucessora da CEB Distribuição S.A.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2022, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *FACEB* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *FACEB*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	17
Idade Média (anos)	55,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	28,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	5,0
Salário Mensal Médio (R\$)	3.228,27
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	713.448,19

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	331
Idade Média (anos)	70,9
Benefício Mensal Médio em R\$	5.624,70
Aposentados Inválidos	
Número	24
Idade Média (anos)	67,2
Benefício Mensal Médio em R\$	1.541,00

DESCRIÇÃO	
Beneficiários	
Número	140
Idade Média (anos)	69,5
Benefício Mensal Médio em R\$	2.249,50
Total	
Número	495
Idade Média (anos)	70,3
Benefício Mensal Médio em R\$	4.472,11

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2022 para os Participantes Ativos e Assistidos. Na avaliação atuarial esses valores de 31/10/2022 foram projetados para 31/12/2022, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,86% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	N/A
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	N/A
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000 M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	MI 85 M&F
Tábua de entrada em invalidez	N/A
Hipótese de Custo de Pensão	Família Real

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo e suavizada em 10%.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 do Plano foram indicadas pela FACEB, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório Mercer RE 2022, observando, assim, o que determina a legislação vigente.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do

estudo apontaram a taxa máxima de 5,54% a.a., portanto, fora dos limites legais para o encerramento deste exercício, entre 3,12% a.a. e 4,86% a.a., com base na duração do passivo do Plano em 31/12/2021 de 10,12 anos.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 5,00% para 4,86%, cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A tábua de mortalidade inválidos também foi alterada para a tábua MI85 M&F com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade de inválidos ao comportamento observado na massa de assistidos.

Informamos que as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

A alteração das premissas de mortalidade de inválidos e taxa de juros, as quais ocasionaram, respectivamente, um aumento de R\$165.555 (0,05%) e R\$4.535.319 (1,31%).

Adequação dos Métodos de Financiamento

Tendo em vista que o Plano FACEB-Saldado não apresenta mais acumulação futura dos benefícios para os Participantes Ativos e Autopatrocinados, o método atuarial não causa impacto.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano FACEB-SALDADO.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela *FACEB*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela *FACEB* posicionados em 31/12/2022.

	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	32.256.623,25
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	32.256.623,25
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	32.256.623,25
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	346.695.181,63
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	344.448.849,73
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	360.521.582,01
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	350.129.326,02
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	350.129.326,02
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	301.118.356,01
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	49.010.970,01
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.392.255,99
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	10.392.255,99
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	10.392.255,99
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(16.072.732,28)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(16.072.732,28)

	Nome	R\$
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(16.072.732,28)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	2.246.331,90
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.722.201,46
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	1.722.201,46
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	524.130,44

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano SALDADO vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano SALDADO avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela FACEB.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

Em observação ao comparativo dos resultados da Avaliação Atuarial de 2022, verifica-se uma variação das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, a qual é explicada pela movimentação cadastral observada no período, principalmente com as Entradas em Aposentadoria, que refletiram na redução do resultado, bem como alteração das premissas de mortalidade de inválidos e taxa de juros, as quais ocasionaram, respectivamente, um aumento de aproximadamente R\$165.555 (0,05%) e R\$4.535.319 (1,31%).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

Conta	A - Evolução Teórica (R\$)	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2021 (R\$)	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2022 (R\$)	Variação (C/B-1)
Provisões Matemáticas	354.089.510	355.640.127	0,44%	360.521.582	1,37%
Benefícios Concedidos	343.664.177	345.428.652	0,51%	350.129.326	1,36%
Benefício Definido	343.664.177	345.428.652	0,51%	350.129.326	1,36%
Benefícios a Conceder	10.425.333	10.211.475	-2,05%	10.392.256	1,77%
Benefício Definido	10.425.333	10.211.475	-2,05%	10.392.256	1,77%

Variação do Resultado

A situação deficitária do Plano foi agravada especialmente pelo aumento nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer.

Importante mencionar também que a situação deficitária do Plano faz com que esse déficit seja atualizado para o ano seguinte pela meta atuarial do Plano, de modo que, para evitar que o déficit do Plano se avolume, ano a ano, se faz necessária uma superação, com margem relevante, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano ou outro fator que acarrete um ganho atuarial.

No período compreendido entre janeiro/2022 e dezembro/2022, a meta atuarial do Plano foi de 11,23%, composta pelo INPC de 5,93% mais taxa de juros de 5,00%, enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 10,93% conforme informação repassada pela FACEB, representando uma perda atuarial de 0,27%.

Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2021 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais, redução da taxa de juros e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural). Além disso, ressalta-se que o plano se encontra em extinção.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, o ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, cuja responsabilidade de apuração é da Entidade, montava R\$36.619.824,00, na data base desta Avaliação Atuarial, conforme nos foi informado, o que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado Superavitário de R\$20.547.091,72.

A parcela do déficit acima do limite estabelecido pelo Artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, deverá ser objeto de plano de equacionamento. O valor do limite, considerando a fórmula anterior, montava em R\$21.487.086,29. Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,96 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022. Portanto, dado o

Equilíbrio Técnico Ajustado Superavitário, não há valor a ser equacionado obrigatoriamente, em 31/12/2022.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022 não houve valor no fundo previdencial constituído no Plano FACEB-SALDADO.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2023

Custos

Tendo em vista que se trata de um plano salgado, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano na Avaliação Atuarial anual de 2022.

Contribuições

Conforme Regulamento do Plano FACEB-SALDADO, não haverá contribuições normais por parte dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, uma vez que se trata de um plano salgado, no qual não há acumulação de benefícios previdenciários.

O custeio do déficit das Patrocinadoras resultante do processo de migração e saldamento, em 31/12/2022, totalizavam R\$ 32.256.623,25¹, sendo o prazo de amortização 163 meses.

PATROCINADORA	VALOR DA DÍVIDA (R\$)	PARCELA MENSAL (R\$)
NEOENERGIA	32.075.690,55	269.686,15
FACEB	180.932,70	1.521,24

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

¹ Valor informado pela Fundação

7 Conclusão

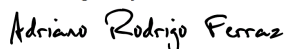
Certificamos que o Plano FACEB-SALDADO está deficitário em 31/12/2022. No entanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, não é obrigatório dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido na legislação em vigor, uma vez que após o ajuste de precificação, apurou-se um Equilíbrio Técnico Ajustado Superavitário de R\$20.547.091,72.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasília, 15 de março de 2023.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:



E69536806B6548D...

Adriano Rodrigo Ferraz – MIBA nº 2.330 – MTPS/RJ

DocuSigned by:



790A58DC07B044C...

Tiago Tadeu Montini Calçada – MIBA nº 1.666 – MTPS/RJ

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas.

Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2023 Mercer. Todos os direitos reservados.